



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 6 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 00739 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE85253D3F38564446EE3851EABA4C5F

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL POSTO GM - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
- CONTRATO Nº 315/2019
CONTRATO Nº 319/2019
CONTRATO Nº 323/2019
CONTRATO Nº 325/2019
CONTRATO Nº 326/2019
CONTRATO Nº 338/2019

Prefeitura Municipal de Central

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA

PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA	VALIDADE
Nº 02/2019	DATA: 30 /07/2019	2 ANOS
EMPRESA	POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA.	

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO -RLO

A Secretaria Municipal de Turismo ,Meio Ambiente e Cultura de Central-Ba ,fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2º e 6º, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 15 682de 2014, resolução CEPRAN 4.420 de 2015, na lei complementar 140 de 2011,Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº 01/2019 com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Simplificada, válida por 02 anos, à Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.653.723/0001-58, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães , Nº 03 para comércio varejista de combustíveis para veículos auto motores, conforme se observa nas atividades principal e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integra Licença Simplificada, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e dos seguintes condicionantes:

- I. Impermeabilização do entorno das bombas até o perímetro das canaletas;
- II. Limpeza das canaletas que contêm resíduos de areia e lixo, tornando improável a passagem dos líquidos destinados a caixa separadora de água/ óleo sistema SAO;
- III. Limpeza das canaletas no local de descarga de combustíveis;
- IV. Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora;
- V. Utilização da máscara apropriada em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento;
- VI. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção

Prefeitura Municipal de Central



individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (**EPI**), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

VII. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o **PGRS** apresentado;

VIII. Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: **a)** canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso a boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade;

IX. Manter as câmeras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento;

X. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências;

XI. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes;

XII. Manter sempre atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora **NR- 9** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, colocando em prática as metas estabelecidas;

XIII. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e conforme o disposto nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis;

XIV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**;

Prefeitura Municipal de Central



XV. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada;

XVI. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos;

XVII. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental - **PEA**, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fiscalização;

XVIII. Implementar programa de **Educação Ambiental** para os funcionários, nos moldes do capítulo VII, seção V, da Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011;

XIX. – Apresentar Planta de Localização. Prazo 30 (trinta) dias;

XX. Apresentar Projeto de Esgoto Sanitário contendo planta baixa e detalhes. Prazo 30 (trinta) dias;

XXI. Memorial Descritivo dos Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias; e

XXII. Doação de 200 mudas de plantas variadas (frutíferas, exóticas e nativas) de porte médio.

Obs.: Condicionante imposta pelo conselho de Meio Ambiente.

XXIII. APRESENTAR EM 30 DIAS, relatório de cumprimento das condicionantes da Portaria IMA 10253/08, publicada no DOE em 02/12/2008.

Art.2.º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Cultura, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

CENTRAL-BA, 30 /07/ 2019.

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Central



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba
www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ACCEAE5CC1DA84F09938577E67FE5149

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 315/2019

O contratado: **MARISAN OLIVEIRA FRAGA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 390.048.565-87 RG: 2.804.184-42 SSP/BA, residente no Povoado de Larguinha II, N° 44, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central/BA, **OBJETO:** Locação de veículo/ Tipo caçamba, para o transporte de cascalho para manutenção da estradas vicinais que dão acesso aos Povoados do município, com veiculo automotor Caminhão/ M. Benz de Placa Policial ICF 7465/BA, conforme planilha em anexo, Vigência: 03 a 18 de Julho de 2019, Valor global de **R\$ 4.602,00 (Quatro mil, seiscentos e dois reais)**, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Uilson Monteiro da Silva- Prefeito Municipal de Central.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 319/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2019

Empresa contratada: **EPSEM- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 13.301.638/0001-04, localizada a Praça Lia Barreto, nº 324A, CEP: 44.903-000, Cidade de Presidente Dutra/BA, **OBJETO:** *Serviço Médico na Área de Psiquiatria no Âmbito da Unidade de Saúde (Centro de Saúde) na sede do Município de Central*, Vigência: 09/07/2019 à 31/12/2019, Valor global **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Kelly Maciel de Carvalho- Gestor do Fundo de Saúde.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 323/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

O contratado: **Pedro Honorato de Souza**, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF nº 179.027.895-34 RG: 16.098.958-27 SSP/BA, residente na Avenida 15 de Novembro, nº 740, Larga dos Mendes, Zona Rural de Central/BA, **OBJETO:** Locação de Veículo, Pessoa Física com Condutor, Destinados ao Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino de Central/BA, com veículo tipo pás automóvel/, Marca GM/Corsa Wind , de Placa CZM 5638/BA, referente a desistência do contrato nº 166/2019, Vigência: 15/07/2019 a 31/12/2019, Valor **R\$ 11.181,82** (Onze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), onde o 1º pagamento será proporcional aos dias trabalhos no mês atual, no valor de **R\$ 1.181,82** (Um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) o valor mensal integral no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Uilson Monteiro da Silva- Prefeito Municipal de Central.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 325/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

Empresa Contratada: **M.A.R- ATENDIEMNTO MEDICO LTDA**, CNPJ: 14.425.054/0001-03, localizada a Rua Quintino Bocaiuva, Nº 252, Térreo, CEP: 44.400-000, Centro, Xique-Xique/BA, Objeto: Serviço Médico na Área de Neurologia com a realização de eletroencefalograma na Instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, Vigência: 17/07/2019 à 31/12/2019, Valor global R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Kelly Maciel de Carvalho- Gestor do Fundo de Saúde

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 326/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Empresa Contratada: **VILMA OLIVEIRA RIOS SENA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.925.855/0001-47, estabelecida à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 763-E, CEP: 44.900-000, Centro, Município de Irecê/BA, Objeto: **Aquisição de Oxigênio Gás Medicinal (recarga) e Válvulas para cilindro, atendendo a demanda do Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, conforme especificações constantes no anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses**, Vigência: **18/07/2019 a 18/07/2020**, Valor global R\$ **R\$ 94.165,00** (noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Kelly Maciel de Carvalho- Gestor do Fundo de Saúde

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 338/2019

O contratado: **SIDNEY PALMEIRA CRUZ**, brasileiro, maior, portador do CPF: 854.024.945-68 e do RG: 14.678.408-06 SSP/BA, residente na Rua Juthay Jr, nº 329, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, **OBJETO:** Prestação de serviços com empreitada na varrição e coleta de terra retirada da Avenida Tancredo Neves, Vigência: 29 a 31 de Julho de 2019, Valor **R\$ 1.613,28 (Um mil e seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)**, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Uilson Monteiro da Silva- Prefeito Municipal de Central.